



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

LEI Nº 895, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial
no valor de R\$6.426,00 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Chácara/MG, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$6.426,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais), destinado a atender despesa com transferência de recursos financeiros do contrato de rateio, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2 – Prefeitura Municipal

2.5.06 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.012 – Atenção Básica em Saúde

10.302.012.2.0086 – Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

31.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ----- R\$2.367,97

33.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ----- R\$4.058,03

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos o cancelamento parcial ou total de dotações do Orçamento Municipal de 2013, nos termos do inciso III, do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 45% de seu montante integral.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 15 de agosto de 2013.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 15 de agosto de 2013.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 15 de agosto de 2013.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete